



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 919/82

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica modificado o artigo 1º da Lei nº 711/72 de 16 de outubro de 1.972, que passará a ter a seguinte redação: - "Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, um terreno com a área de 990,00 ms²., localizado na quadra nº 198 à Av. Ipiranga esquina com a Rua São José, constituído pelos lotes nº 01, medindo 10,00x30,00m, lote nº 02, medindo 10,00x30,00 m e pelo lote nº 28, medindo 13,00mx30,00m, todos da mesma quadra.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 26 de março de 1.982.

Joaõ Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretario